

A DEMOCRACIA

ANNO I.

ORÇÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

NÚMERO 23.

Piauíhy (Theresina).

Os espíritos da liberdade são preferíveis ás flores da servidão.

7 de Julho de 1890

EXPEDIENTE

Redacção e officinas á rua Bella numero 20.

Publica-se duas vezes por semana.

Tiragem 1,000 exemplares.

O pagamento das assignaturas é adiantado:

Por anno . . . 10\$000.
Por seis mezes . . . 6\$000.

Preço de publicações e annuncios — que se convencionar.

As publicações de interesse particular devem vir legalmente responsabilizadas e só serão aceitas quando escriptas em linguagem comedida.

PARTID OFFICIAL

Administração do sr. 1.º vice-governador dr. Joaquim Nogueira Paranaguá.

EXPEDIENTE

JUNHO DE 1890.

Dia 20
PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauíhy, resolve exonerar o promotor publico da comarca de Jeromenha, cidadão João Raimundo de Souza Gaimarães, e nomeia, para substituí-lo, o cidadão José Lino Alves e Rocha.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauíhy, resolve exonerar os membros do conselho de intendencia municipal de S. João do Piauíhy, cidadãos Ladislau Lopes Ferreira e Mart'inho Lopes dos Reis, e nomear para essas vagas e para a de presidente da mesma intendencia os cidadãos seguintes: presidente o intendente Herculano Ferreira de Carvalho e intendentes Raimundo Borges da Silva e Sergio Ferreira de Carvalho.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauíhy, resolve exonerar o administrador da mesa de rendas da cidade de Amarante, Francisco Arnaldo Gomes Ferreira, por não ter ainda prestado a devida fiança, e nomear para exercer semelhante cargo o cidadão Justino Barbosa de Carvalho, e o de escriptura da mesma mesa, que se acha vago, o cidadão José Gomes Ribeiro, os quaes d'verão entrar logo em exercicio, ficando-lhes marcado o prazo de 30 dias, para solicitarem os titulos e prestarem a competente fiança.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauíhy, resolve conceder ao promotor publico da comarca de Valença, bacharel Francisco José Nogueira, um mez de licença com o ordenado a que tiver direito, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Fizeram-se as necessarias participações.

Officios

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Communico-vos que o juiz municipal e de orphãos do termo da União, bacharel Antonio Deoclecio do Rego, reassumio o exercicio do seu cargo em 5 do corrente mez, renunciando assim

o resto da licença, em cujo gososo achava.

—Ao do thesouro do Estado.—Pelas verbas dos §§ 5.º do art. 5.º, 3.º e 4.º do art. 10.º da lei de orçamento em vigor mandai satisfizer, independente de junta, a quantia de 669\$186 reis, importancia das contas de que tratam os papeis juntos, provenientes de serviços que o meu antecessor mandou fazer na Santa Casa de Misericordia desta capital, casa alugada para lyceu, e quartel da guarda republicana.

—Ao mesmo.—A vista de que trouxestes ao meu conhecimento em officio de hontem não mandai fazer o resgate senão das apolices da 1.ª emissão.

—Ao mesmo.—Em solução ao vosso officio de 18 do corrente, tenho á dizer-vos que o imposto estabelecido no § 1.º, art. 1.º da lei orçamentaria vigente, se entende somente sobre o valor das mercadorias importadas e nunca sobre as despesas com o transporte da mesma, de cujo valor, antes de cobrado aquelle imposto, deverá ser feita a deducção de 20 %, como preceitua a mesma lei.

—Ao dr. juiz de direito da comarca de Jeromenha.—Tendo elevado á villa com a denominação de Colonia o povoado denominado Colonia de S. Pedro de Alcantara, conforme vereis da copia junta da Resolução n.º 2, de hontem datada, e transferido para alli a villa da Manga, pertencente a essa comarca, fica designado o dia 14 de Julho vindouro para a instalação da referida villa; assim volo communico, á fim de, na forma da lei, irdes instalar a mesma villa no referido dia.

Na mesma data remetteu-se copia da Resolução n.º 2 ao dr. juiz de direito da comarca de Amarante.

—Ao dr. Hygino Cunha, juiz municipal e de orphãos do termo de Amarante.—Vin'ca esta capital entender-vos com este governo sobre objecto do serviço publico.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parna-hyba.—Mandai dar passagem á proa, no vapor de 23 deste mez, do porto desta capital ao da colonia de S. Pedro de Alcantara, á Delfina Maria da Conceição e a seus filhos Raimundo Tobias, sendo este menor de 4 annos.

—Ao inspector da alfandega da cidade da Parna-hyba.—De posse do vosso officio de 10 do corrente, recommendo-vos que façais, quanto antes, seguir para esta capital os 19 caixões, que descarregaram para essa repartição, com destino á pharmacia militar deste Estado. A remessa deve ser feita no primeiro vapor, pois contendo medicamentos os mesmos caixões, pode qualquer demora causar danno ás drogas.

Expedio-se ordem para o transporte dos caixões de que trata o officio acima.

—Ao dr. Antonio José de Sampaio.—Rogo-vos digneis satisfazer o que de vós solicita o director da Escola Polytechnica no officio junto por copia, dirigido a este governo a 5 de Maio ultimo,

Dia 22

OFFICIOS

—Ao dr. chefe de policia.—Tendo chegado ao meu conhecimento que na noite de 12 deste mez,

na casa do juiz municipal da União, bacharel Antonio Deoclecio do Rego, em publica reunião a que assistira o governador deste Estado, major de engenheiros, Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, de passagem na quella cidade com destino á capital federal, á chamada do governo, o bacharel Clodoaldo Freitas, que fazia parte da comitiva do mesmo governador, em discurso pronunciado á frente da casa do referido juiz, atacou vrulemente o governo provisório e particularmente ao exm.º sr. Ministro da Justiça, e cumprido abrir syndicancia acerca desse facto afin de averiguar-se a natureza e gravidade das offensas irrogadas ao mesmo governo, resolvei incumbir-vos dessa missão para o desempenho da qual deveis partir com a precisa urgencia. Espero do vosso zelo e patriotismo que envidareis todo esforço para apurar a verdade, ouvindo pessoas fidedignas que hajão testemunhado o facto e sejião de reconhecida idoneidade.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parna-hyba.—Mandai dar passagem, de ida e volta, por conta do Ministerio da Justiça, do porto desta capital ao da cidade da União, no vapor de hoje, a ré, ao dr. chefe de policia José Calheiros de Mello e ao amanuense interno da secretaria de policia Benjamin José Teixeira, que para ali seguem em serviço, e a proa á sua praça que acompanha o dito dr. chefe de policia.

—Ao mesmo gerente.—Mandai dar passagem, a ré, no vapor d'amarante, do porto da cidade de Amarante ao desta capital, ao dr. Hygino Cunha e a sua mulher, d. Corina Rosa da Paz.

Dia 23.

PORTARIAS

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauíhy, nos termos do art. 3.º do decreto n.º 329 de 11 de Abril ultimo, resolve nomear o cidadão Satyro José Pinto de Oliveira para exercer vitaliciamente o lugar de escriptura com as funções de official privativo do registro civil dos casamentos nesta capital ficando de nenhum effeito o acto de 3 deste mez pelo qual foi nomeado para tal lugar o cidadão Francisco Figueredo da Silva Duarte, visto não ter-lhe ainda sido expedido o competente titulo.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauíhy, attendendo ao que lhe requerem o collector dos rendas do Estado, no municipio do Alto Longá, Joaquim Esmerino Socorro Parentes, resolve conceder-lhe um mez de licença para tratar de negocios de seu particular interesse, onde lhe convier.

—O dr. Joaquim Nogueira Paranaguá, vice-governador do Estado do Piauíhy, resolve exonerar á pedido o administrador da mesa de rendas do Estado, na villa da Amarração, cidadão Luiz Valentim da Costa.

Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Não encontrando justificativa na ordem que, em data de 14 de Março ultimo, vos expediu o meu antecessor para que nenhum

pedido de objectos, de expediente e serventia se fizesse, sem que subisse á sua presença para examinal-o, declaro-vos que d'ora em diante fica de nenhuma effeito semelhante ordem, visto como é attentatoria da autonomia que deve existir em todo chefe de repartição, a quem cabe conhecer e fiscalisar a sua economia interna.

Officiou-se no mesmo sentido ao director geral da instrucção publica.

—Ao mesmo.—Tendo deferido a petição do padre José Dias de Freitas, vigario encomendado da freguezia de Oeiras, em que declara optar pelos vencimentos de sua aposentadoria, como leste da cadeira de latim da mesma cidade, assim vos communico, para os devidos fins.

Officiou-se no mesmo sentido ao inspector da thesouraria de fazenda.

—Ao conselho de intendencia municipal do Paulista.—Para poder approvar o orçamento da receita e despesa dessa intendencia, bem como as suas posturas, e que acompanham ao vosso officio de 1.º de Maio ultimo, convem que supprimas os artigos que fiz sublinhar e façais melhorar a redacção desses trabalhos que junto vos devolvei.

—Ao cidadão João Vicente Pereira, professor aposentado da villa de S. José dos Mattões.—Communico-vos que, em officio de 10 do corrente, declarou-me o sr. governador do Maranhão ter, a vista do vosso requerimento, nessa data autorisado o inspector do thesouro d'aquelle Estado para mandar pagar ao provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital, ou ao seu procurador, não só a importância liquida de 107\$143 reis, e que tendes direito, como tambem os vossos vencimentos futuros, que revertirão em beneficio dessa pia instituição, conforme o vosso offerecimento.

Sciificou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia desta capital.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Por conta do credito de 20\$000 reis, ultimamente aberto para socorros aos indios que aqui se achão, mandai pagar ao administrador dos serviços da Avenida desta capital, Coriolano Bernardino da Souza, a folha junta, na importancia de 18\$360 reis.

—Ao presidente do conselho de intendencia municipal de Santa phoemena.—Em resposta ao vosso officio de 10 do corrente, tenho á dizer-vos que approvo o vosso acto nomeando o cidadão Alexandre Lustosa da Cunha para servir provisoriamente o lugar de collector do Estado, nesse municipio, visto não poder, por motivo de molestia, continuar a exercer o lugar de collector provisório, João Damaceno Nogueira Paranaguá. Communico-se ao inspector do thesouro do Estado.

—Ao cidadão Rodolpho Felix da Costa.—Tendo sido, por acto do meu antecessor, de 21 de Maio ultimo, anexada a agencia fiscal desse posto á mesa de rendas da Parna-hyba, deixo por isso de satisfazer o pedido contido em officio vosso de 31 de Maio.

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Remettei-me, com urgencia, uma relação das moedas de prata sem curso legal, mencionando a respectiva importan-

cia, que se acharem recolhidas aos cofras dessa repartição.

No mesmo sentido officiou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

—Ao mesmo.—Tendo nesta data dispensado o cidadão Floriano Souza Castro do serviço de iluminação publica desta capital e encarregado de semelhante serviço, mediante a gratificação mensal de 50\$000 reis, ao cidadão Tiberio Cesar da Morada, dai a este as mesmas instrucções q' a respeito teve aquelle, observando-se em tudo as recommendações constantes do officio do meu antecessor de 31 de Março ultimo, sob n.º 807, dando sciencia do meu acto ao cidadão ora dispensado.

—Ao cidadão Tiberio Cesar da Morada.—Tendo nesta data vos encarregado, mediante a gratificação mensal de 50\$000 reis, de fazerdes o serviço de iluminação publica desta capital, entendo-vos a respeito de semelhante serviço com o inspector do thesouro, que vos dará as necessarias instrucções.

—Ao capitão do porto da cidade da Parna-hyba.—Transmitto-vos, para inteira execução, o telegramma junto, do ministerio do interior, de hontem, relativamente ao apparecimento do Cholera morbus em Valença, e Hespanha.

Fez-se igual remessa ao medico da saúde do porto da mesma cidade.

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parna-hyba.—Por conta da verba «Colonisação» do ministerio da agricultura, mandai dar passagem á proa, do porto desta capital ao da Colonia de São Pedro de Alcantara, no vapor de hoje, á freira Maria Magdalena de 74 annos, Altio Gonçalves Rosa, de 30 annos, Maria de Nazareth Cerqueira Rosa, de 23 annos, Maria do Carmo Rosa, de 3 annos, José Gonçalves Rosa, de 3 annos, Antonio Gonçalves Rosa, de 2 annos, Anna Gonçalves Rosa, de 1 anno, Oscar Gonçalves Rosa, de 4 mezes, G'novena Maria da Conceição, de 30 annos, Valerio Dias Carneiro, de 28 annos, Francisco Lino de Souza, de 25 annos, Raimunda Maria de Jesus, de 14 annos e Lino Gomes do Souza, de 13 annos.

—Ao mesmo.—Por conta da verba «Colonisação» do ministerio da agricultura, mandai dar passagem á proa, do porto desta capital ao da Colonia de São Pedro de Alcantara, no vapor de hoje, a Nicoláo Gomes da Cunha e Silva, Victoria Modesta da Silva e filhos José e Z'belicto de 22 annos, Rosendo, de 7 annos, Angelo, de 6 annos, Luiz, de 5 annos, Helvidio, de 4 annos, Leoclecio, de 3 annos, Deolindo, de 2 annos, e Candido, de 2 mezes.

—Ao mesmo.—Mandai dar passagem á proa, na forma do contracto, do porto desta capital ao da cidade de Amarante, no vapor de 1.º de Julho vindouro, a Raimunda Joanna de Souza.

—Ao mesmo.—Mandai dar passagem á proa, na forma do contracto, do porto desta capital, a Colonia de São Pedro de Alcantara, no vapor de 1.º de Julho vindouro, a Nemezio Antonio de Menezes.

—:—:—:—

Administração do sr. governador deste Estado dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo.

EXPEDIENTE

MAIO DE 1890.

Dia 27.

OFFICIOS

—Ao gerente da companhia de navegação a vapor no rio Parnaíba.—Fizêi effectuar, no vapor de 1.º de Junho viadouro, as passagens de que vos tratei em meu officio de 15 do corrente, com relação a retirante Camilla Benicia Rosa e às suas tres filhas e tres netas.

—Ao conselho de intendencia municipal da cidade da União.—Declaro ao conselho de intendencia municipal da cidade da União que approvo a resolução que tomou, mandando subsistir as deliberações tomadas pela extincta camara municipal, nas sessões de 9, 10 e 12 de Abril do anno passado, sobre aforamentos dos terrenos de marinha e accrescidos, de que trata em officio de 23 do corrente mez.

—Ao de Parnaguá.—Declaro ao conselho de intendencia municipal da villa de Parnaguá, em resposta ao seu officio de 8 do cadente mez, que approvo o orçamento que devolve, de sua receita e despeza, porem que deve incluir no mesmo a contribuição de 10 % para auxilio das despesas da Guarda republicana deste Estado, apesar das ponderações feitas no final do citadillo officio.

—Ao mesmo conselho.—Conforme reclamastes, em officio de 8 de Abril ultimo, remetto-vos mais duzentas listas para o serviço do recenseamento desse municipio.

Deixo de satisfazer o final do vosso referido officio por não dispor de verba por onde possa autorisar despeza com o vosso alludido recenseamento.

Confinho entretanto que encontreis quem se preste a auxiliar-vos independente de remuneração em um serviço da maior importancia.

—Ao mesmo.—Deixo de attendere ao que pede o conselho de intendencia municipal de Parnaguá no final de seu officio de 1.º do corrente mez, por não dispor de verba por onde possa autorisar as despesas com o alistamento eleitoral, cumprindo a esse conselho effectual as por conta das rendas de seu municipio, para o que consignará em seu orçamento a precisa verba.

—Ao conselho de intendencia municipal da villa de Natal.—Com este remetto-vos a planta d'essa villa pela qual deveis sob as penas que decretareis, fazer construir os edificios que de hoje em diante na mesma se forem edificando, cumprindo que consigais nos vossos orçamentos annuaes verbas com que sejam desapropriados os predios fora do alinhamento, não consentindo mais na reconstrução dos desalinhados.

Só assim praticando brevemente lereis uma villa de ruas rectas e quarteirões regulares em vez da que presentemente existe sem ordem e defeituosa.

—Ao conselho de intendencia municipal da villa de Paulista.—Indicai-me cidadãos para o preenchimento das vagas existentes n'essa intendencia, conforme vosso officio de 29 de Abril ultimo; bem como para o cargo de substituto, em lugar do cidadão José Muctei-

ro Cavalcante d'Albuquerque, que é professor publico.

—Ao coronel José Antunes Pinhyllino de Macedo (S. Raimundo Nonnato).—Tenho presente o vosso officio, de 8 do cadente mez, ao qual acompanhei o trabalho, por vos organizado do esboço do municipio de S. Raimundo Nonnato e uma planta do Rio Piahy com todos os seus afluentes.

Agradecendo-vos semelhante trabalho, que me offerestes, cabeme dizer-vos que elle tem seu merecimento, pelo que prestastes um serviço importante á topographia do Estado.

—Ao delegado de Policia do termo de Bom Jesus.—Por vosso officio de 5 do corrente, fiquei inteirado da agitação que se deu n'essa villa no dia anterior, provocada por alguns individuos de fora d'esse termo, ali estacionados, em consequencia da seca, bem como das providencias que a respeito tomastes em bem do socego publico.

N'esta data officio ao thesouro do Estado para vos ser paga a quantia de 30\$000, por quanto contractastes o expresso que trouxe-me o vosso dito officio.

Observo-vos, entretanto, que em casos taes as diligencias fazem-se por praças do destacamento.

Approvo o vosso acto recorrendo, para conter aos desordeiros, ás praças que em demanda da villa de S. Philomea, onde vão destacar, ali se acham. O alludido destacamento, conforme solicitaes, poderá permanecer n'essa villa até que a ordem publica deixe de ser ameaçada.

Dia 28.

PORTARIAS

—O major de engenheiros, bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requerera o bacharel Luiz Evandro Teixeira, nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Jaicós e Paulista, por acto de 23 do corrente mez, resolve, nos termos da informação da thesouraria de fazenda, e baseado no art. 5.º, § 6.º, do Decreto n. 2884 de 1.º de Fevereiro de 1862, abrir, sob sua responsabilidade, á verba do § 15 «ajuda de custo» do ministerio da justiça o do corrente exercicio de 1890, o credito da quantia de duzentos e noventa mil reis (290\$000), afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo, que lhe compete, sendo 190\$000 para seu transporte por terra desta capital, onde se acha, á sede da respectiva comarca, calculada a distancia em 475 kilometros; á razão de 400 reis cada um, e 100\$000 para primeiro estabelecimento.

—O major de engenheiros, bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereram Antonio Carvalho de Almeida e Alexandre Carvalho de Almeida, capitães, aquelle da 7.ª companhia do 6.º batalhão de infantaria e este do 1.º corpo de cavalaria da guarda nacional da comarca das Barras, resolve, nos termos da 2.ª parte do art. 2.º do Dec. n.º 10264 de 13 de Julho de 1889, passal-os para o serviço da reserva; e de conformidade com os Avisos ns. 81 e 270 de 15 de Fevereiro e 19 de Setembro de 1860, e art. 71 da Lei de 19 de Setembro de 1850, nomear para substituir ao primeiro o tenente Joaquim José do Rego, e ao segundo o guarda José Calasans Gonçalves Machado.

—O major de engenheiros, bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do Piahy, em additamento ao acto de 22 do corrente mez, resolve nomear examinadores e substitutos das bancas de corographia e historia do Brazil, dos exames geraes de preparatorios a que se vão proceder á 2 do mez proximo vindouro os cidadãos seguintes:

Corographia.

Presidente—dr. José Calheiros de Mello

Examinadores—padre Germano Anthoner de Araujo e Antonio Cestlino Franco de Sá.

Substituto—Elias de Souza Martins.

Historia do Brazil.

Presidente—dr. Firmino de Souza Marius.

Examinadores — Emilio Cesar Burianaqui e dr. José Lourenço de Moraes e Silva.

Substituto—dr. Clodoaldo Freitas.

Fizeram-se as necessarias communicações.

OFFICIOS

—Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Tendo n'esta data ordenado ao thesouro do Estado o pagamento ao tabellião publico Manoel Clementino da Silva Costa, da quantia 29\$200, de custas da escriptura de compra e venda do sitio «Gam-leira», de propriedade do sr. Barão de Gurgueia, feita entre este Governo e o dito Barão, e determinado mais ao thesouro que reclame essa importancia d'essa thesouraria, logo que vier a verba destinada á colonisação deste Estado: assim vol-o communico para os fins convenientes.

—Ao mesmo.—Transmitto-vos para os fins devidos os papeis juntos relativos á prestação de contas da commissão patriótica de soccorros da villa de Mattões.

—Ao mesmo.—Communico-vos que o bacharel João Henrique de Souza Gayozo Almendra reassumiu, nesta data, o exercicio do cargo de promotor publico da comarca desta capital, renunciando assim o resto da licença em cujo gozo se achava.

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Em virtude do meu despacho, de 16 do corrente mez, lançado na petição do lente de inglez do lyceu, José Pereira Lopes, devieis mandar pagar-lhe os vencimentos por elle requeridos, visto reconhecerdes que pelo art. 85 do Regulamento n. 97 de 11 de Fevereiro de 1887, tem a elles direito, dispensado-se assim a informação que a respeito prestastes.

Novamente vos determino que nos termos do Regulamento acima citado pelo requerente e por vós confirmado, lhe mandeis adiantar os seis mezes de vencimentos, a que têm direito por ter retirarse para fora da capital, para tratar-se de heriberi.

—Aos cidadãos Antonio Joaquim Diniz e Leonel Caetano da Silva.—Communico-vos que já officiei á thesouraria de fazenda, aceitando os dois poços que, de ordem do governo passado, foram construidos, sob vossa direcção, nos lugares S. Benedicto e Barroão, desta capital.

—Ao commandante da guarda republicana.—Mandai em diligencia á cidade de Oeiras o tenente da guarda republicana sob vosso commando, José Gentil da Silva Moura, devendo apresentar-se-me afim de receber as ordens,

Dia 29

PORTARIAS

—C major de engenheiros, bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do Piahy, resolve exonerar o 2.º suppleto do juiz municipal do termo das Barras do Maranhão, José de Calasans Gonçalves Machado, por ter sido nomeado official da guarda nacional; e, de accordo com o § 2.º, art. 6.º do Regulamento que baixou com o Decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, nomear o cidadão Rogerio Lopes de Mello, para o cargo de 3.º suppleto do mesmo juiz, visto passar na forma da lei á 2.º o cidadão Henrique Gonçalves de Medeiros. Ao nomeado fica marcado o prazo de 90 dias, á contar desta data, para solicitar o titulo e prestar o devido juramento.

—O major de engenheiros, bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do Piahy, á vista do que solicitou o cidadão Felinto de Freitas Cavalcante, exonerado em 28 de Fevereiro deste anno do lugar de collector das rendas do Estado, no municipio do Corrente, resolve reintegrar o no dito lugar, ficando assim de nenhum effecto a nomeação para o mesmo do cidadão Joaquim Lino de Souza. O reintegrado servirá com o respectivo titulo e fiança.

—O major de engenheiros, bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requerer o cidadão Casimiro José de Cavalho, tabellião publico e escriptivo de orphãos e mais annexos do termo da Batalha, resolve conceder-lhe um mez de licença, para tratar de negocios do seu particular interesse, onde lhe convier; ficando-lhe marcado o prazo de 60 dias, para entrar no gozo da mesma.

Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Devolve-vos a inclusa petição dos pharmaceuticos Arthur Padreira e José Pereira Lopes, autoriso-vos a pagar lhes o fornecimento de medicamento aos presos pobres da casa de detenção desta capital, durante os annos de 1886 a 1889, na importancia de 297\$852 reis, com a deducção de 27\$450 reis, de que trataes no final do vosso officio.

—Ao provedor e mais membros da mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia desta capital.—Fico de posse do officio da nova mesa administrativa da Santa Casa de Misericordia desta capital, de 27 do cadente mez, communicando-me ter naquella data prestado o juramento e sido empossado.

—A commissão patriótica de soccorros do Retiro da Boa Esperança.—Accuso o recebimento do officio da commissão patriótica de soccorros do Retiro da Boa Esperança, de 10 do cadente mez, e sciante de ter a mesma commissão enviado as suas contas á thesouraria de fazenda, autoriso a a distribuir com os indigentes dessa localidade os 400 litros de farinha da que tratou no citado officio.

—Ao presidente do conselho de intendencia municipal do Alto Longá.—Tenho á dizer-vos em resposta ao vosso officio de 24 do findante mez, que o cidadão tenente coronel Francisco José Teixeira ja foi por este Governo considerado residente nesse municipio.

EDITAL

O dr. Anizio Auto d'Abreu, juiz de capellas do termo de Piracuruca, por nomeação legal &

De accordo com as determinações e instruções do governador do Estado, contidas em officios de 12 de Fevereiro e instantemente reiteradas no de 18 de Março, tem que por força do art. 2.º da lei de 28 de Setembro de 1828, julga-me competente para alienar os bens patrimoniaes de Nossa Senhora do Carmo, desta Freguezia, e ordena-me que o faça, chamando concurrentes por meio de editaes, faço publico que recebem-se propostas em cartas fechadas para a compra das fazendas que constituem o patrimonio da referida Santa, as quaes vão abaixo mencionadas, com as clausulas seguintes:

1.ª As propostas devem ser remettidas para o juizo da Provedoria de capellas e residuos de Piracuruca, onde serão recebidas até o dia 15 de Julho do corrente anno.

2.ª As propostas devem declarar discriminadamente o preço offercido pela totalidade das terras de cada fazenda com as benfeitorias que tiverem ao estado em que se acharem.

3.ª Os gados vacum e cavallar serão vendidos, não em globo, mas por cabeça, devendo os proponentes fixar o quantum offercem por cada uma.

4.ª O pagamento das terras e gados das fazendas será feito em duas prestações; a 1.ª será entregue no momento de lavrar-se a respectiva escriptura, o que deverá ter lugar em acto continuo á aceitação da proposta; a 2.ª no acto de ultimar-se a entrega dos gados arrematados.

5.ª Para serem aceitas, devem as propostas vir acompanhadas da certidão d'uma caução de um conto de reis, prestada no Thesouro ou na collectoria de Piracuruca.

6.ª Depois de aberta e aceita a proposta, não póla o proponente retirala, sob pena de perder a importancia da caução prestada.

7.ª Em identidade de circumstancias quanto ao preço serão preferidas as propostas que abrangem datas de terra completas com os gados de todas as especies nellas situados.

8.ª Os proponentes pessoalmente ou por meio de procuradores legalmente constituídos devem assistir á abertura das propostas, que effectuar-se-ha em publica audiencia, no primeiro dia util subsequente ao em que terminar o prazo para o recebimento dos mesmos.

9.ª No juizo da provedoria de capellas e residuos de Piracuruca e no thesouro encontrarão os interessados os precisos esclarecimentos sobre as referidas fazendas.

Relação das fazendas de que trata o edital acima—1.ª Macambira. 2.ª Cural dos cavallos. 3.ª Veados. 4.ª Perú. 5.ª Batalha. 6.ª Boquirão. 7.ª Pitombeira. 8.ª Monte. Acham-se estas fazendas situadas nas quatro datas de terras do nome: Macambira, Biqueirão, Veados e Batalha, de tres leguas cada uma. Alem destas datas completas possui mais o patrimonio meia legua de terra, na qual está edificada a Igreja de Nossa Senhora do Carmo e situada a cidade. E para que chegue ao conhecimento de todos, o cidadão dr. juiz de capellas mandou lavrar o presente em que assigna. Piracuruca, 26 de Maio de 1890. Eu, José Felipe do Rego Castello Branco, escriptvã de capellas, o escrevi.

Anizio Auto de Abreu,

TRANSCRIPÇÃO

A 2ª parte do projecto da lei eleitoral, que regula o modo porque devem ser feitas as eleições, é do teor seguinte.

(Continuação do n. 22.)

Art. 63. Serão apuradas:

1.º As cédulas em que se encontrar numero de nomes inferior ao que deverem conter.

2.º As que contiverem numero superior, desprezando-se, porem, os nomes excedentes na ordem em que estiverem lançados.

3.º As que não se acharem fechadas, e bem assim as não rotuladas.

Apurar-se-hão em separado:

1.º As cédulas assignadas ou marcadas interior ou exteriormente, e que forem escriptas em papel não commum.

Estas cédulas com seus involuços serão remetidas ao poder verificador com as respectivas actas e bem assim as em que o nome do cidadão ou cidadãos votados estiver alterado por troca, augmento ou supressão do sobrenome.

Não serão apuradas:

1.º As que contiverem nome riscado, alterado ou substituído;

2.º As que estiverem juntas dentro de um só involuço, sejam todas escriptas em papéis separados, ou uma dellas no proprio involuço.

Estas cédulas serão tambem remetidas ao poder verificador e, bem como as dos numeros antecedentes, serao rubricadas pelo presidente da mesa.

Art. 64. Concluida a leitura das cédulas, o secretario da mesa dará relação dos nomes votados e formará immediatamente uma lista geral, contendo os nomes de todos os cidadãos votados, observando a ordem do numero dos votos concedido a cada votado, desde o mais alto e fará publico em voz alta os nomes votados e o numero dos votos obtidos.

O presidente mandará em seguida publicar por edital affixado na porta do edificio e, se for possivel, tambem pela imprensa, a referida lista.

Art. 64. Lavrar-se-ha tambem em seguida, em livro proprio, a acta da eleição, a qual será assignada pela mesa, e pelos eleitores que o desejarem.

Em presença da mesma mesa serão queimadas as cédulas, menos as que, na forma desta lei, deverão ser remetidas ao poder verificador.

Art. 66. Na mesma acta será transcripto a lista geral dos nomes dos cidadãos votados, o numero de votos de cada um, sendo escriptas os numeros em letra alfabética,

§ 1.º Da acta constará;

1.º O dia da eleição e a hora de seu começo;

2.º Os nomes dos eleitores que não comparecerão;

3.º O numero de cédulas recebidas, e apuradas promiscuamente;

4.º O numero das recebidas e apuradas em separado com declaração do nome das pessoas que as entregaram, os nomes dos votados e consignando-se os motivos;

5.º Os nomes dos membros da mesa que deixarão de assignar a acta, com declaração dos motivos;

6.º Quaesquer occurrencias havidas.

§ 2.º No caso dos quatro membros da mesa deixarem de assignar

a acta, será esta falta supprida na furina do art. 38;

§ 3.º O presidente da mesa ou qualquer de seus membros poderá assignar-se vencido o acta.

§ 4.º Far-se-ha transcrição da acta no livro das notas do tabellião ou do escriptão de paz, devendo ser feita immediatamente e assignada logo a mesa e os eleitores, querendo estes.

§ 5.º O tabellião ou escriptão de paz é obrigado a dar sem demora traslado ou certidão a quem o exigir.

Art. 67. E' permitido a qualquer cidadão elector do districto ou secção offerecer protesto por escripto e assignado, relativamente ao processo eleitoral

§ 1.º Este será rubricado pela mesa, que poderá contra-protestar, caso julgue conveniente, apensando-se tudo á copia da acta que, segundo este regulamento, deverá ser extrahida e remetida ao ministro do interior.

Na acta se mencionará simplesmente a apresentação do protesto.

Art. 68. A mesa eleitoral nos estados fará extrahir tres copias da acta e das assignaturas dos eleitores lançadas no livro competente.

Essas copias serão assignadas pela mesa e concertadas por tabellião ou escriptão de paz.

§ 1.º Essas copias serão enviadas uma, ao ministro do interior na capital federal; outra ao governador do estado; e finalmente outra ao presidente da camera ou intendencia municipal da capital do estado.

§ 2.º No districto federal serão extrahidas apenas duas copias na forma deste artigo; uma será remetida ao ministro do interior e outra ao presidente da intendencia municipal.

Ao acompanharão ás referidas copias as das actas e formação das respectivas mesas eleitoraes.

(Continua)

ADHESÕES

Batalha, 26 de Junho de 1890

Cidadãos directores do partido republicano federal.

Temos a honra de passar ás vossas mãos a copia da acta da reunião do partido republicano federal desta localidade, conforme nos foi por vós ordenado. Deixa de ir maior numero de assignaturas de eleitores porque muitos delles se achão ausentes, o que faremos brevemente.

Vossos co-religionarios am.ºs

Antonio Guilherme M. de Miranda. José Gomes de Castro.

Cazimiro José de Carvalho.

Acta da 1.ª reunião do partido republicano federal.

As 26 dias do mez de Junho de 1890, nesta villa da Batalha do Estado do Parahy, ás 12 horas do dia, em casa de capitão Antonio Guilherme Machado de Miranda, presentes muitos cidadãos do antigo partido conservador e do partido liberal, pelo capitão Casimiro José de Carvalho foi declarado que na capital do Estado o Centro conservador e a maioria do partido liberal e o chefe do partido republicano dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, se haviam unidos formando um partido que puzesse a denominar-se—republicano federal, sob a direcção dos drs Joaquim Nogueira Paranaquá, Theodoro Alves Pacheco e harão de Urussuby. Que esse partido, inspirando-se nos principios republicanos, tinha por fim trabalhar pelo bem estar do Estado e de sua politica, tudo conforme communicação que em carta lhe havia sido feita, e sendo ouvido por todos foi resolvido que se fizesse a fuzão dos partidos nesta localidade ficando assim aquelles dois antigos partidos fundidos em um só e com a denominação de partido republicano federal. Neste

acto foram unanimente aclamados membros do subdirectorio nesta villa os cidadãos seguintes: Antonio Guilherme Machado de Miranda, José Gomes de Castro, Casimiro José de Carvalho, Domingos da Silva Machado, Servulo Gomes de Castro, Prudencio Lopes de Carvalho, Francisco Borges Alves, Luiz da Silva Ribeiro, Salvaor Quaresma Dourado e Mello e José Narciso de Castro. Pelo subdirectorio assim instituido foi resolvido que se nomeasse uma commissão que, na auzencia deste, resolvesse qualquer questão ou incidente, assim como se dirigisse aos chefes na capital fazendo qualquer pedido ou reclamção que fosse a bem dos interesses do mezto partido. E logo foram aclamados para esse fim os cidadãos seguintes: Antonio Guilherme Machado de Miranda, Casimiro José de Carvalho e José Gomes de Castro. E nado mais havendo a tratar-se, lavrou-se a presente acta que vai por todos assignada, tirando-se copia desta para ser remetida aos chefes do partido republicano federal, na capital do Estado, o que foi ordenado ao secretario e membro do directorio José Narciso de Castro. Eu José Narciso de Castro, membro do directorio, servindo de secretario, a escrevi.—Antonio Guilherme Machado de Miranda.—Casimiro José de Carvalho.—José Gomes de Castro.—Domingos da Silva Machado.—Servulo Gomes de Castro.—José Narciso de Castro.—José Rodrigues de Miranda.—José de Oliveira Lopes.—Castilho Lopes de Miranda.—Valdivino Alexandrino de Souza.—José Florindo de Castro Filho.—Jesumino José Machado.—Francisco Salles Rebouças.—Francisco Lopes Duarte.—José Lopes de Miranda.—Luiz Manuel Soares.—Raimundo Amaro de Carvalho.—Jão Benicio dos Santos.—Horacio José Lastosa.—Antonio Fortes de Sá Menezes.—Raimundo Fortes de Sá Menezes.—Antero Gomes de Castro.—Albino Borges Leal.—José Florindo de Castro.—Domingos Soriano de Carvalho.—Raimundo Pereira de Carvalho.—Severino Vaz Freire.—Francisco Borges Alves.—Fernando Borges Alves.—Ricardo Vieira da Queiroz.—Pedro de Moura Santos.—Domingos Lopes de Moraes.—Sedonino Jose Michalo.—João Fortes Castello Branco.—Agostinho Machado de Oliveira.—Raimundo José de Cerqueira.—Marcellino José dos Santos.—Antonio Adriano Machado.—Raimundo da Silva Araujo.—Manoel da Silveira Dutra.—Luiz da Rocha Pitta.—Antonio Alves Ferreira.—Constantino Antonio de Souza Martins.—Genovelindo Constante de Sampaio.—Victorino Constante de Sampaio.—Emmanuel Constante de Sampaio.—Deolindo Constante de Sampaio.—Mucellino Jose Ferreira.—João Pedro da Silva.—Manoel Luiz de Carvalho.—Florindo José Pereira.—Florentino José Pereira.—Benicio Paulo de Alencar.—Francisco Alves de Araujo.—Raimundo Pereira de Souza.—Raimundo Cretano de Araujo.—Luiz Alves de assumpto.—Francisco Saturnino de Souza Castro.—João Gonçalves da Cunha.—Theotônio Machado de Carvalho.—Joaquim José de Carvalho.—Joaquim Marcellino de Carvalho.—Jannirio José da Silva.—Ambrosio José Teixeira.—Francisco Borges de Oliveira.—Nicolau Florindo Lopes.—Antonio Quaresma e Mello.—Salvaor Quaresma Dourado e Mello.—Zacharias Ferreira de Oliveira.—Joaquim da Silva Coelho.—Antonio de Barros Pereira.—José Alexandre de Andrade.—Saturnino de Souza Castro.—José dos Santos Pereira.—João Evangelista de Andrade.—Isidoro Luiz Marques.—Domizio Rodrigues de Andrade.—Apolinario da Silva do Nascimento.—João de Deus Lopes Duarte.—José Antonio de Oliveira.—José Francisco de Carvalho.—Mariano Vieira da Silva.—Virgilio da Silva Lastosa.—José da Silva Ribeiro.—José da Silva Ribeiro Filho.—Ovídio José da Silva.—Mariano Francisco Quaresma.—Franco José Teixeira.—Franklin José Teixeira.—Agostinho Lopes de Miranda.—Joaquim Pereira de Sant'Anna.—Dionys Benicio de M'squita.—Francisco Alves de Souza.—Honorato José de Souza.—Luiz da Silva Ribeiro.—José do Rego Castro.—Prudencio Lopes de Carvalho.—Lucio Antonio de Carvalho.—Jesumino do Rego Castro.—Luiz Antonio de Sampaio.—José Luiz Gomes.—Mariano Luiz Gomes.—Quintino José de Carvalho.—Antonio Pereira Barros.—Francisco Antonio de Oliveira Carvalho.—Florencio Ferreira da Silva.—Raimundo José Carvalho.—Antonio Rodrigues de Oliveira Carvalho.—Laurentino do Rego Castro.—Raimundo Lopes Duarte.—Francisco de Souza Castro.—Antonio Florindo de Castro.—Laurentino Florindo de Castro.—Luiz Borges Leal.—Alcides Rodrigues de Miranda.—Galilino Fernando de Oliveira Rebouças.—Domingos Rebouças.—Francisco de Amorim Barros.—Francisco Coelho de Rezende.—Roberto Rodrigues Lima.—João Paulo de Carvalho.—Antonio Cardoso de Macedo.—Florindo da Silva Lojas.—Umbelliano Pereira Borba.—Conrado Jose Ferreira.—Jeronymo Gomes da Silva Rebello.—Sinesio Rodrigues Lima.—João Pedro da Silva.—Filomeno da Silva Lastosa.—José Soriano de Carvalho.—Antonio Cardoso de Macedo Filho.—Antonio Pedro de Souza.—Felipe Ferreira Pissos.—Torquato Francisco Quaresma.—Theodoro Pereira de Carvalho.—Antonio Fortes Castello Branco.—Umbelliano Gomes Rebello.—Antonio Alves Magalhães.

TRIBUNA DO POVO

Piracuruca 27 de Maio de 1890.

Attenção a Exm.ª Junta administrativa do thesouro das rendas do Estado.

Com inqualificavel excesso para os contribuintes do partido republicano federal, e criminosa condescendencia para os do partido democratica, o collector das rendas do Estado neste municipio, Benedicto Martins Ferreira, conhecido por Benedicto do padre, que é inspirado e dirigido por seu irmão, padre Maximo Martins Ferreira, vigario desta inditosa freguezia, que faz da politica uma religião e considera o adversario como inimigo a quem tudo se deve negar, fez o lançamento do dizimo do gado, das produções do anno passado, que foram por muito mecos da metade dos annos anteriores em consequencia da secca, que devastou este municipio e muitos outros do Estado.

Por esse lançamento o sr. padre Maximo mostrou que a bondade de seu coração, o desejo de perseguir a ver aniquillados pais de familia, que nunca o offenderão e antes o tem tratado com todas as attentões, é sem limites, assim como mostrou tambem que é honesto de muito escrupulo, por que possuir como é de duas fazendas de gado neste municipio, em uma das quaes deu setenta e tantas rezes, para fiança da irmão collector, mandou lançar a si—o em cinco bezerros!!

Para se ajuizar com certeza do lançamento de que nos occupamos, basti dizer que o coronel Gervasio de Britto Passos foi lançado em mais bezerros, poltros e jamentos, do que todos os democraticas deste e dos municipios da Peripity e Matões, que são creadores neste mesmo municipio, ao passo que o mencionado padre foi lançado em cinco bezerros, e o sr. José Antonio de Carvalho, que dizem ser o chefe dos democraticas aqui, em vinte, quando possui quatro fazendas de gado, em uma das quaes deu para hypotheca da fiança que prestou a si, como procurador da confraria da N. S. do Carmo, quatrocentas rezes, pelo que ou a fiança é illusoria, ou o collector lesou o thesouro em favor do contribuinte, que é chefe do seu partido, pois, com certeza, só nessa fazenda teve para mais do triplo dos bezerros em que foi lançado, assim o contribuinte João Fortes de Sá Menezes, que foi lançado em trinta e tantos, teve seguramente noventa, e alem desta outros mais, mas o sr. padre Maximo, dispondo de seu irmão, o fez proceder com tanto desbragamento, por que só o que lhe serve é o soffrimento dos seus adversarios e o bem estar dos seus partidarios, seja em que condições for; deve pois estar ufano de sua obra iniqua, rindo-se e, com a insensibilidade do selvagem, dos males que causa aos seus adversarios, que de seja exterminar, o satisfetissimo de ter um irmão, que é o receptaculo dos seus odios e o instrumnto de suas vioganças, que o comprehende perfeitamente; a par de tudo isto porem terá a maldição de um povo soffredor, que com toda razão lhe deve ter odiosidade e horror.

O coronel Gervasio, alem do lançado com excesso nas fazendas que possui, foi lançado em fazendas que não existem, assim como o capitão Moraes, que tambem foi

lançado em fazendas que não possui, alem do excesso, nas que realmente possui. Do mesmo modo, outros contribuintes foram lançados no duplo e alguns no triplo ou mais dos bezerros que tiverão, como bem Raimundo Machado de Cirqueira, que foi lançado em 50 bezerros, quando não teve vinte.

A maioria da comissão fiscal, que teve de dar parecer sobre o lançamento, em um bem elaborado parecer, mostrou com evidencia o irregular procedimento do collector, todo prejudicial ao thesouro, porque os que foram lançados com excesso, e em fazendas imaginarias, não de reclamar, porque o cidadão só é obrigado a pagar o imposto que justamente deve, e os que foram lançados em descommunal diminição, se a Exm.ª Junta administrativa não mandar lançar de novo, o thesouro soffrerá uma lesão para mais de quatrocentos mil reis. Pedimos pois a attenção da Exm.ª Junta para o segundo collector da comissão, de que o collector deve remetter copia, como é do seu dever.

Pela publicação são gratos.

Muitos contribuintes. (1)

COLLABORAÇÃO

Meo caro redactor da «Democracia» — Sempre fui fervoroso adpto da imprensa, sempre tributei a essa avalanche poderosa do engrandecimento e da civilização dos povos,—o culto profundo do meo respeito, das minhas sympathias, da minha admiração.

Não conheço missão mais augusta, sacerdocio mais sublime do que seja o do jornalista que faz das paginas de sua folha uma bandeira de ensinamentos uteis, um livro de sciencia proveitosa, um evangelho de moralidade, um receptaculo dos alevantados desejos do povo.

J. de Alencar, aquelle genio do norte que produziu a epopeia do Guarany, disse poeticamente que a imprensa era a toalha com que a civilização limpava o rosto do publico todas as manhãs.

Levo o meu devotamento pela imprensa ao ponto de, nas minhas horas de fazer, procurar de preferencia a leitura de velhos jornaes, escolhendo aquelles em que se exhibiram os nossos mais festejados escriptores.

Foi assim que, lendo hontem a «Reforma» n.º 110 de 17 de maio de 1874, deparei com um artigo do mais notavel dos jornalistas actuaes, Quintino Bocayuva, onde esse emérito democratica, em discussão com o seu correligionario Aristides Lobo, mostrou-se um vidente do futuro, um homem que conhecia fundo o caracter de nosso povo, e que já naquella epoca previa a instituição republicana no Brazil, realisaada pacificamente, da mesma forma porque a tivemos a 15 de Novembro do anno passado!

Tratando do uma coalição com o partido liberal dizia Bocayuva: «Essa evolução transportava-nos subita e effizazmente para o campo da revolução pacifica, o da conquista das reformas preparadoras do systema republicano, sem abalo, sem transtorno, sem a hypothese da effusão do sangue e sem a

(1) Por falta de espaço deixamos de publicar esta correspondencia a tempo. (N. de R.)

fermentação desses odios cruéis e seculares que a guerra civil engendra sempre no espirito dos povos da nossa raça.

Por esse trecho fica sabendo quem ainda ignorava que Q. Bocayuva não é simplesmente um talento privilegiado, um republicano que trabalha há muitos annos; elle foi o general intelligente; que bebendo inspirações no seio do povo, deu os delineamentos dessa batalha grandiosa.—quasi impossivel de conceber-se.—a revolução pacifica, a conquista das reformas preparadoras do systema republicano, sem abalo, sem transtorno, sem a hypothese da effusão do sangue, sem esses odios cruéis e seculares &c.

O homem que, ha quasi vinte annos, desvendava por tal forma o nosso futuro politico, foi inquestionavelmente oromeiro das hostes republicanas, por entre os seus dias de maior perigo e incerteza, o luta dor incançavel, o general seguro do seu plano, do plano de sua predilecção,—o Colombo politico que jamais deixou de ter fé no descobrimento daquillo que para outros era uma chimera, um sonho de moço.

Mais adiante disse ainda o chefe republicano:

«No nosso programma renunciamos solemnemente a ideia da revolução violenta. Confiamos portanto ao tempo aquillo que só o tempo devia decidir, isto é, a mudança radical das instituições.»

Foi tão intelligente, tão methodisada, tão cheia de fé, a propaganda republicana; desenvolvida pelo actual ministro dos negocios exteriores que elle não conseguiu simplesmente o triumpho de suas ideias politicas, mas também a execução de seu plano, o que nem sempre acontece nos dias de revolução. Astronomo de primeira força, elle traçou a orbita que devia percorrer o astro revolucionario que impellia; determinou-lhe os resultados, marcou-lhe o termo, o logar até onde poderia subir!

Quando for escripta, longe dos odios que ainda refervem e do despeito que ainda estrebucha, a verdadeira historia da revolução de 15 de novembro, o nome de Q. Bocayuva, occupará a primeira pagina do livro, a pagina mais scintillante, mais nobre, mais grandiosa.

Para nós uma coisa sobretudo attrae a nossa admiração em favor de Q. Bocayuva,—é que elle a 15 de Novembro foi o mesmo homem de 1874, de 71, de mais atraz ainda,—de sempre.

O 15 de Novembro pode haver surpreendido a muita gente, a Q. Bocayuva não, por certo, visto como elle o tinha previsto tal qual se deo, tal qual elle o ambicionava e queria.

Theresina 1.º de Julho de 1890.

M. Lopes.

A DEMOCRACIA.

THERESINA, 6 DE JULHO DE 1890.

A reacção.

E' visivel o empenho do «Democrata» para fazer crer ao governo provisório que o illustre vice-governador, dr. Nogueira Paranaguá, tem feito grande reacção contra os seus amigos, a quem o sr. dr. Gregorio havia confiado quasi todas as posições officiaes deste Estado. Alem do telegramma que passaram para o benemerito generalissimo Deodoro, do qual tivemos honravelmente sciencia por outro que o sr.

dr. Urbano Castello Branco foi apresentar á redacção do «Jornal do Commercio», do Rio, nota, se em todos os escriptos daquelle organo opposicionista a preocupação mal disfarçada de phantasiar uma reacção politica que não existe para legitimar o desbragamento de sua linguagem e dar apparencias de verdade ás intrigas que o seu representante foi encarregado de urdir na capital federal.

Como parte integrante da execução desse plano deve ser considerada uma curiosa relação de victimas do dr. Nogueira, organisa-da na ultima edição do «Democrata» para prova da fallada reacção. E' uma verdadeira conta de chegar em que se responsabilisa o vice-governador até por actos que não praticou e não podia praticar por falta de competencia. E' assim que figuram entre os demittidos carcereiros e agentes do correio, quando ninguem ignora que esses funcionarios são de livre nomeação e demissão do chefe de policia e do administrador dos correios.

Não é tudo. Para se engrossar o numero das victimas foram aproveitados não só diversos funcionarios exonerados para se dar a reintegração dos demittidos injusta e illegalmente pelo sr. Gregorio, entre os quaes figuravam até suplentes do juiz municipal,—mas também outros, cujas nomeações foram declaradas de nenhum effeito, por não haverem solicitação os titulos. E porque, ainda assim, fosse reputado insufficiente o numero de mortos, foram contemplados na relação ardilosa, de que nos occupamos, até os colaboradores dispensados nas repartições em que diziam trabalhar, quanto nenhuma affluencia de serviço justificava a sua conservação,—e por ultimo até o sr. Antonio Joaquim Diniz exonerado á pedido do cargo de subdelegado de policia de um dos districtos desta capital!

Apezar de tudo isso, o que avulta na mencionada relação são delegados, subdelegados de policia e membros de intendencias municipais, cargos de confiança da administração, que estavam em sua quasi totalidade preenchidos pelos adeptos do partido democrata.

Já esqueceu-se o organo opposicionista do modo porque justificava o «Estado do Piauh» as demissões repetidas de amigos nossos que occupavam lugares nas intendencias, quando viviam sob o regimen tolerante e benevolento do seu Gregorio?

Não se recorda que a folha official desse tempo declarou que as intendencias, não sendo representações eleitas dos municipios, eram corporações da immediata confiança do governador, que devia agir com a maior liberdade na sua organização?

Não se lembra que até serri-moços desse argumento para demonstrar que eram ridiculas, irr-sorias e desfructaveis as celebres manifestações de adhesão entusiastica ao governo do seu idolatrado Thaumaturgo?

Ainda não vimos o «Democrata» repudiar as suas doutrinas de honr-tem, rompendo a solidariedade que o preade á gazeta que os seus redactores redigiam naquelle tempo, e, sendo assim, como estranhamente que o exm. dr. Nogueira Paranaguá tenha feito algumas alterações nos conselhos de intendencias?

Eliminem-se da tal conta de chegar os que foram contemplados nella indevidamente, faça-se o desconto dos cargos não retribuidos que os redactores do organo opposicionista ainda hontem declaravam ser da immediata confiança do governador, e ver-se-ha que a decantada reacção ficará reduzida á exoneracção de meia duzia de empregados, contra os quaes militavam razões que reclamavam a sua destituição.

Vive o «Democrata» a apregoar todos os dias a tolerancia e moderação do governo do seu Gregorio, governo despreoccupado de politica e só inspirado em sentimentos de patriotismo, no dizer dos sebastianistas que esperam o seu regresso.

Pois bem. Desafiamos o organo opposicionista a que nos confunda, recorrendo á gazeta official de então e publicando a relação dos funcionarios demittidos, dispensados, suspensos e processados sob o regimen tolerante daquelle administração que ainda hoje applaude —pelos proventos que colheu e pela esperança de sua restauração.

Se ha sinceridade nos louvores que tributa ao governo violento e reactor do sr. dr. Gregorio, o mais desbragado partidario de quantos já foram investidos da honrosa missão de governar esta terra, se ha sinceridade nas accusações que hoje faz ao nosso distincto amigo dr. Nogueira Paranaguá, aceite o «Democrata» o desafio, faça o paralelo, estabeleça o confronto e esmaque-nos com a força dos argumentos.

Não ha meio mais simples para se tirar a limpo a tolerancia e a moderação das duas administrações.

Ensulidos ao governo

A missão do honrado dr. chefe de policia á União, afim de abrir syndicancia sobre a natureza e gravidade dos insultos de que alli foi alvo o governo provisório, particularmente o sr. ministro da justiça, na noite de 12 do mez ultimo, por occasião da passagem do ex governador deste Estado, major de engenheiros Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, abriu vasto campo á raiva de que deixou-se o sr. Simplicio de Rezende possuir ao ver mortas todas as suas esperanças de dominio, dissipados todos os sonhos, que affagava, de tornar-se o arbitro dos destinos politicos dos povos deste Estado.

O desespero transparece em cada uma de suas palavras. Não encontrando defesa possivel para salvar a responsabilidade em que incorrerem os culpados, insulta injuria aquelles a quem chama seus inimigos!

Hontem erão titulos de novas glórias conquistadas pelo sr. Gregorio de Azevedo, pelo sr. bacharel Clodoaldo Freitas e por todos quantos fizeram parte da comitiva do primeiro, os discursos virulentos proferidos á porta do juiz municipal da União bacharel Antonio Deoclecio do Rego!

Hoje que a verdade se faz, irrecusavel, em toda sua luz, aquelles discursos, os insultos que os discursadores atiraram sobre o governo, são uma farsa por nós inventada, uma mão forjada para salvar a situação e prevenir o anti-mo do governo contra os illustres srs. drs. Thaumaturgo de Azevedo e Clodoaldo Freitas!

O dr. chefe de policia regressa de sua missão trazendo, alem do depoimento de oito testemunhas qualificadas, fidedignas, entre as quaes o professor publico que não pode ser suspeito ao «Democrata», informações prestadas officialmente pelo illustrado dr. juiz de direito da comarca e pelos supplentes do juiz municipal, e ainda assim a missão do illustre dr. Calheiros de Mello não passa de mão forjada!

Não vê o sr. Simplicio, que é impotente todo o seu empenho tentando, por meio de insultos e desaforos, desnaturar factos que se acham provados por tão importantes testemunhos?

O sr. Simplicio, como enforcado pelo proprio desazo e pelos destemperos dos seus dous ami-

gos, de cuja defesa ficou incumbido, tem certamente o direito de estrebuchar, mas pode ficar certo de que contra a verdade será impraticavel todo seu cavalheirismo reunido á raiva que o domina.

— «:» —

Estado do Piauh.

Lê-se no Jornal do Commercio:

Tenho deixado sem resposta as defesas officiosas, ultimamente publicadas no Jornal do Commercio, ao Dr. Gregorio Thaumaturgo, porque a primeira, relativa á politica de familia, me pareceu uma allusão ferina aos Drs. Newton Barlaaque e Urbano Castello Branco, de quem não sou procurador, e as duas seguintes não passarão de notas á margem de uma proclamação-programma e de uma allocução á sobre-mesa, que bem poderiam passar por elogios em boca propria.

Hoje veio mais outra, alludindo a suppostos artigos, urdidos aqui, contra aquelle men patricio, a quem procurei auxiliar publica e particularmente até o dia em que me convenci de que elle pretendia restabelecer o marquesado, contra o qual lutei vinte e tres annos sob a monarchia, e continuaria lutando sob a republica, se fosse preciso.

Disto o adverti francamente em carta particular, muito antes que proferisse a primeira palavra contra a sua administração perante os chefes do governo, portanto, se algum o intrigou ou enganou, fôrão outros que não eu.

Quem anda intrigando por ahi além são os informantes da Democracia, (1) que a convencerão de que o actual 1º vice governador do Piauh é representante e continuador da politica do Marquez de Paranaguá, que nunca teve adversario mais decidido nem mais franco do que aquelle sobrinho.

Se querem mais explicações, assignem-se.

A. Coelho Rodrigues.

(1) Jornal que se publica na capital federal e cuja redacção está sendo incontestavelmente mystificada por falsas informações.

GAZETILHA

Quartel de linha.

O desta capital foi, no ultimo numero do Democrata, alvo de injurias e calumnias revoltantes, arma favorita com que aquelle periodico procura impor-se á admiração dos seus setarios.

O Democrata pensa tornar as aguas levantando contra si proprio a justa indignação de briosos militares. Phantasiando um quadro de fome e de miseria, affirma, na pose tragica dos calumniadores proventos que lançam a bomba e ficam esstantando o effeito que ha de produzir, que o nosso collega capitão de Engenheiros Antonio Vasconcellos de Menezes está mettido nas torpes especulações do quartel.

E' bom saber-se que o capitão Menezes, como engenheiro das obras militares nada tem que ver com a economia do quartel e que o fornecimento de carne para aquelle estabelecimento é feito pela sociedade Falcão & Feitosa, cujo 1º socio é genro do redactor chefe do Democrata.

Por ati se pode avaliar queo desarrançada é a accusação alludida, cujos fins não nos passam desapercibidos.

Cada um obra conforme a sua natureza; os assaltos da calumnia não atingirão nunca o honrado dr. Menezes, moço talentoso, de probidade immaculada, e laureado na sua brilhante carreira.

Dentro dos limites legais e da prudencia elle se-hera corresponder aos ataques covardes que se lhe fazem.

Continuo o Democrata a desnaturar a imprensa, a chafurdal-a nos lodajões de mil torpezas. A classe militar conhece de ha muito a farsa do seu redactor, cuja fama anda longe felizmente.

Poderiamos calar certas accusações do organo opposicionista, que cada vez mais se desconhecita; porem o respeito que devemos á classe militar e á opinião publica nos obriga a escrever as linhas que ani ficam.

A nossa estação telegraphica.

Volto-se o «Democrata» contra a nossa estação telegraphica e diz em tom de pretençiosa seriedade:

Não se pode passar telegrammas de que não tenham nossos inimigos informadores até do custo!

Entre os muitos embustes que o contemporaneo tem armado, com a licença que lhe é peculiar, um de mais ou de menos já não pôde tribuir para melhor exaltar-lhe o merito nessa melindrosa e delicada tarefa para a qual encaminhou todo o seu engenho, todas as forças do seu potente espirito.

Ninguem arranja mais bonito, nem diz mais convenientemente certas historias destinadas a produzir um certo effeito...

Quem diria, entre nós, que os dous honrados estacionarios encarregados do serviço telegraphico na estação desta capital tivessem de pagar o seu tributo servindo de pasto á maleficencia?

Quem? No entanto, ali está o «Democrata» a morder-lhes na prohibidade, sereno e imperturbavel, como si não tivesse diante de si para confundir o o conceito de que gosam aquelles dignos funcionarios, cuja probidade e circumspecção jamais foram postas em duvida.

Como pode, realmente, o «Democrata» affirmar que a vulgarisação dos seus telegrammas parte da estação telegraphica sem uma prova de sua arrojada asserção? Não é mais crível que telegrammas assignados por dezenas de individuos se-jão vulgarizados por qualquer dos signatarios que não tenha a precisa discreção do que por aquelles funcionarios contra os quaes, antes do «Democrata», ainda ninguem se havia lembrado de levantar a menor queixa?

Certamente que sim; e quem tiver a razão calma e possuir a serenidade do bom senso vera clara e evitente a sem razão do contemporaneo no embuste levantado contra a nossa estação telegraphica.

Affirma ainda o «Democrata» que nessa repartição ha quem revele o segredo dos telegrammas.

Tenha ao menos a coragem das suas calumniosas asserções; decline o nome da pessoa, incumbida da revelação de telegrammas; precise os factos, exhiba provas, ao contrario não terá direito de não ao desprezo daquelle a quem pretent covardemente ferir.

Alistamento eleitoral.

Noticia o «Democrata» que a comissão municipal de Barras desastou duzentos e vinte annos seus, cretos e reconhecidos electores pela comissão districtal, e embora ahi não tenham recebido communicações dessa lidade para explicar o q' realmente se deu, julgamo-nos habilitados para pôr ao publico que se previna contra essa accusação, pelo conhecimento que temos das illegalidades, violencias e arbitrariedades daquelle junta districtal, contra as quaes reclamamos em tempo denunciando os seus abusos por este jornal.

Sabem todos neste Estado que o sr. dr. Gregorio, empunhado em dar maioria no alistamento eleitoral ao grupo que lhe acenava com uma eleição do governador, procurou supprir pela fraude a deficiencia do numero de seus amigos politicos, e que para esse fim agitou as commissões districtaes de quasi todos os municipios para a pratica dos maiores escandalos.

Entre estas juntas salientaram-se algumas desde logo, e segundo fomos informado, em Barras, do mesmo modo que em Matões, alem de crescido numero de analfabetos, até creanças foram alistadas, ao mesmo tempo que os nossos amigos eram em massa excluidos.

Contra esses escandalos lavramos em tempo energicos protestos, e se acaso a comissão municipal de Barras, cumprindo seu dever, tem expurgado o alistamento das fraudes que o viciavam, em vez de censuras e doestes, mereo louvores pelo seu empenho em conservar-se fiel ás recommendações do governo provisório.

Aguarde o publico as informações que estamos esperando e ficará então habilitado para julgar de que lado está a verdade.

Não sabemos se o dr. Benjamin Rubin, ex-promotor publico daquelle comarca, foi desalistado, mas, com relação a esse amigo do Democrata occorre-nos desde já uma pergunta: tinha esse funcionario o tempo de residencia exigido pela lei para se alistar eleitor em Barras?

ANNUNCIOS

Raimundo Antonio de Farias acaba de receber, entre outras mercadorias, CHAPEOS FINOS para homens, tendo por destino.

Os «Federacs e Democratas» e elles freguezes. Theresina 6 de Julho de 1890.

Imp. por Joaquim d'Olveira Costa